

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE**  
**CURSO DE PSICOLOGIA**

**DUCLESIA SILVA DE ALMEIDA**

**CONTINGÊNCIAS QUE GERAM DIFICULDADES NO PROCESSO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS EGRESSOS DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA  
COM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

São Paulo  
2021

DUCLESIA SILVA DE ALMEIDA

**CONTINGÊNCIAS QUE GERAM DIFICULDADES NO PROCESSO DE  
RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS EGRESSOS DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA  
COM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

Trabalho de conclusão de curso elaborado como exigência parcial para graduação no curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Orientadora: Fátima Regina Pires de Assis

São Paulo

2021

## RESUMO

As medidas socioeducativas são aplicadas aos adolescentes que praticaram um ato infracional, com o objetivo de reintegrá-los socialmente por meio da garantia de seus direitos. No entanto, o sujeito é devolvido ao mesmo ambiente de violação e nem sempre tem um programa de acompanhamento ao egresso para lhe auxiliar. Sendo assim, este estudo tem como objetivo fazer uma revisão de literatura, identificando quais as dificuldades enfrentadas pelos jovens egressos de medidas socioeducativas com privação de liberdade, e fazendo uma análise de contingências por meio da Análise do Comportamento. Foram selecionados quatro artigos entre os anos 2015 e 2020, após uma pesquisa na plataforma Google Acadêmico, que tratavam das vivências dos jovens egressos das medidas de internação. Viu-se que apesar de garantir os direitos dos jovens enquanto internos, eles saem para um ambiente em que enfrentam dificuldades de acessar a educação e o emprego formal e o restabelecimento de vínculos, além de encontrarem outros problemas por terem passado pela internação. O Estado não foi identificado como relevante para a ressocialização dos jovens, que enfrentaram certas dificuldades, o que demonstra a necessidade de implantação e reformulação dos programas de acompanhamento ao egresso.

**Palavras-chave:** análise do comportamento; medida socioeducativa; privação de liberdade; jovem egresso.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>1.1 A Análise do Comportamento .....</b>	<b>11</b>
<b>2 OBJETIVO .....</b>	<b>14</b>
<b>3 METODOLOGIA .....</b>	<b>15</b>
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>17</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>42</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>44</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Segundo o Panorama da Execução dos Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade nos Estados Brasileiros (2019), em estudo realizado em 2018, havia cerca de 18.086 adolescentes e jovens sendo atendidos em 330 unidades de privação de liberdade no Brasil. Diante de um contingente tão alto em uma medida que exerce certa ruptura na vida de adolescentes e jovens como, por exemplo, com o território de residência, faz-se necessário que haja um acompanhamento no retorno à sociedade. Entretanto, Prado (2014) afirma que o número de programas municipais de apoio ao egresso ainda é muito baixo. E para que haja mais programas que, de fato, sejam efetivos, é preciso conhecer a realidade e necessidade desses jovens quando em ressocialização, reconhecendo as instituições responsáveis pela garantia dos direitos que estão sendo violados.

Em 1990 foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que garante proteção integral às crianças e adolescentes, entendendo-os como sujeitos de direitos em condição de desenvolvimento, e responsabilizando à família, sociedade e Estado na garantia desta (BRASIL, 1990). O Código de Menores de 1979, ao qual o ECA substituiu, entendia que eram passíveis de internação nas chamadas FEBEMs (Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor) toda criança e adolescente em situação irregular. De acordo com o Art. 2º, o jovem nessa condição era caracterizado por estar:

- I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:
  - a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
  - b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
- II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
- III - em perigo moral, devido a:
  - a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
  - b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
- IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
- VI - autor de infração penal. (BRASIL, 1979)

O responsável, nesse contexto, seria qualquer pessoa que exercesse algum título sobre o considerado “menor” (BRASIL, 1979).

Após a promulgação do ECA, no entanto, para crianças (até 12 anos) e adolescentes (12 a 18 anos) que tenham seus direitos ameaçados ou violados - e aqui os responsabilizados por essa tarefa incluem a sociedade e o Estado, além de pais e responsáveis -, e para crianças que tenham praticado ato infracional, são aplicadas medidas de proteção, conforme descrito no Art. 101:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)
- VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)
- IX - colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) (BRASIL, 1990).

Para jovens de até 21 anos, que tenham praticado ato infracional quando ainda eram adolescentes, são aplicadas medidas socioeducativas, que consideram a capacidade do adolescente em cumpri-las, as circunstâncias e a gravidade da infração. Elas são caracterizadas em: advertência e obrigação de reparar o dano que não requerem vínculo com instituições; prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, que são supervisionados pelo município; inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional, que são de compromisso estadual; e, por fim, as medidas de proteção previstas no art. 101, nos incisos de I a VI. Sendo a internação a medida mais grave em relação às outras, o jovem pode cumpri-la por até 3 anos e pode ser enviado a outras medidas posteriormente (BRASIL, 1990).

O ECA ainda prevê, como garantias processuais, o direito ao processo legal; o conhecimento da atribuição da infração; uso de provas em sua defesa; direito a advogado e assistência jurídica integral e gratuita, quando necessário; de ser ouvido por autoridade competente e requerer a presença dos pais ou responsável a qualquer momento do processo (BRASIL, 1990). Pretende-se com isso, assegurar a sobrevivência, o desenvolvimento pessoal e social, e a integralidade física, psicológica

e moral de todos, especialmente, os que estão em situação de maior vulnerabilidade (DIAS, 2016).

Para regulamentar tais medidas socioeducativas, aprova-se em 2012, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), como um conjunto de princípios que abrange o caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, desde a apuração do ato infracional, até a execução da medida, com participação dos governos federal, estadual e municipal (PRADO, 2014). Para o SINASE, o objetivo das medidas socioeducativas, como descrito no Art. 1º, é responsabilizar os adolescentes das consequências de seus atos, incentivando a reparação; integrar socialmente e garantir direitos individuais e sociais; e desaprovar a conduta infracional de acordo com sua sentença (BRASIL, 2012). Andrade e Barros (2018) completam dizendo que as medidas devem influenciar a construção da identidade do jovem, contribuindo para o pertencimento social, o respeito à diversidade e a inclusão na dinâmica social e comunitária.

É preciso analisar, contudo, em quais condições sociais o jovem é devolvido à sociedade. Segundo Malvasi (2011), a marca da privação de liberdade dificulta a relação com a escola, com o mercado de trabalho e, ainda, com a polícia, que intensifica sua ação na região.

Observa-se nas eleições, que dentre as propostas dos candidatos a cargos públicos, comumente encontra-se algo relacionado à segurança pública e, geralmente, na forma de aumento do policiamento nas ruas. Como afirma Andrade (2012), ao analisar relatos de jovens moradores de periferias e egressos de medidas socioeducativas, parece não ser comum a compreensão de que a polícia zela pela segurança de todos.

Segundo a autora, para determinada classe, a presença da polícia traz uma sensação de medo, desrespeito, raiva e ódio. Isso porque a abordagem da polícia não é imparcial. Dentre os critérios para abordar uma pessoa, parece estar a roupa, idade, cor da pele e local de moradia, o que pode denunciar uma visão preconceituosa em relação a uma parcela da população (ANDRADE & BARROS, 2018). A concepção de que medidas de segurança, na prática, são aplicadas à população pobre (a despeito de infrações de uma mesma natureza serem praticadas por pessoas de classe média e alta; e.g., posse de drogas) pode ser confirmada quando se observa a ostensiva presença e ação policial em zonas urbanas de baixa renda – o que não ocorre em outras localidades, em que transitam pessoas de classes sociais privilegiadas. Malvasi

(2011) afirma que isso se configura como um paradoxo, em que o Estado promete “garantir uma democracia formal enquanto viola direitos civis e estigmatiza segmentos da juventude brasileira” (p. 169).

Holland (1978) indica que a maioria dos crimes notificados são contra a propriedade e cometidos pelas camadas mais pobres da sociedade. Esse fato, porém, não sugere que apenas essa população comete atos ilícitos ou prejudiciais à comunidade. O autor cita que, em uma pesquisa realizada em 1973 por Doleschal e Klapmuts, foi constatado que mais de 90% dos homens adultos já cometeram alguma atividade ilícita ao longo da vida. Ele afirma, ainda, que os “crimes de colarinho branco”, como sonegação de impostos, falsificação e fraudes, geram um lucro três vezes maior que os crimes contra a propriedade. O que pode explicar essa diferença entre os atos ilícitos cometidos e os notificados, segundo Holland (1978), é o fato de que os crimes de colarinho branco são cometidos de modo privado, dentro de escritórios, enquanto os crimes das camadas empobrecidas acontecem nas ruas, sem nenhum amparo político.

Apesar de ser um estudo antigo, pode-se concluir com Andrade (2012), que essa lógica continua vigorando. Ao falar sobre o aprisionamento por drogas, a autora pontua que, embora jovens de classe média e alta também façam uso de substâncias ilícitas, eles não são abordados frequentemente. Ademais, os seus locais de lazer não são alvo de ação policial. Dessa forma, pode-se dizer que o crime é “distribuído desigualmente conforme a hierarquia dos interesses fixada no sistema socioeconômico e conforme desigualdade social entre os indivíduos” (BARATTA apud ANDRADE, 2012, p. 25).

Segundo Andrade (2012), Bauman traz uma crítica à sociedade que entende que todos recebem as mesmas oportunidades de consumir e, se não o fazem, é por uma questão própria do indivíduo (e.g., o seu mérito individual). Em contrapartida, a autora afirma que, aqueles que não se submetem às regras sociais, denunciam, neste ato, as dificuldades da sociedade em satisfazer seus cidadãos e que o sistema penal não é capaz de solucionar esse problema, visto que sua função é punir ao invés promover acesso a direitos sociais. Dessa forma, cria-se a crença errônea de que consumir depende unicamente da vontade do indivíduo, sem levar em conta as características de cada classe social, que tenta a qualquer custo, ter acesso aos bens e se encaixar no padrão social, mesmo que seja por meios não-convencionais e

passíveis de punição. Prado (2014) reforça esse ponto ao dizer que a negação de direitos e o fortalecimento das desigualdades contribui para a reprodução de violência.

Uma entidade que tem importante papel nas relações de consumo é a mídia, que cada vez mais, exalta o consumo exacerbado e, com a popularização das redes sociais, passou a ser influenciado de forma mais constante e agressiva, facilitado pela maior simplicidade e conforto de comprar sem sair de casa (SOARES & LEAL, 2020; SOUZA, 2018). Provoca ainda, um sentimento de exclusão àqueles que não acessam certos bens, e define a posição social dos sujeitos (HOLLAND, 1978; SECCHI, VIEIRA & RAMOS, 2017). Esses meios também, dão ênfase aos atos ilícitos mais danosos e violentos, com o objetivo de prender a atenção do público, mas acabam gerando um medo excessivo (SOUZA, 2018) e dando a entender que acontecem em maior número:

O aumento do espaço dado a divulgação de crimes acontecidos e sua dramatização, o enfoque globalizante e a publicidade excessiva, centrada em casos excepcionais de maior crueldade, concretizando aquele espetáculo da realidade passado pelos meios massivos de informação, aproximam tais fatos das pessoas, que além de vê-los como acontecendo em intensidade maior do que a efetivamente existe, frequentemente, superdimensionam-os e criando riscos imaginários em detrimento dos riscos verdadeiros, acabam por automaticamente associar os excepcionais casos mais cruéis e assustadores com a generalidade das condutas conflituosas ou socialmente negativas, qualificadas como crimes (KARAM apud ANDRADE, 2012, p. 28).

Isso faz com que a sociedade se sinta mais suscetível, cobre ações mais concretas da polícia que, contraditoriamente, reage com violência em busca da paz social e viola direitos conquistados historicamente pelas minorias (ANDRADE & BARROS, 2018; SOUZA, 2018; PRADO, 2014).

Prado (2014) lembra que é perante violações como essas que se encontram muitas crianças e adolescentes em desenvolvimento, que sofrem os mesmos estigmas que adultos em condições semelhantes. Andrade (2012) chama atenção para o fato de que as leis não abarcam todas as necessidades em uma sociedade desigual. A legislação trabalhista específica às crianças e adolescentes diz que dos 14 aos 16 anos pode-se realizar a função de aprendiz e a partir dos 16 anos é permitido o trabalho formal – que não seja penoso e insalubre. Se for considerado que os jovens que mais necessitam de trabalho são provenientes de locais mais vulneráveis, vê-se que as condições de insalubridade estão presentes. São trabalhos com essas características os que dispõem de maior oferta de vagas, deixando o jovem

entre o ter um trabalho insalubre e o não ter trabalho, impedindo-o de acessar os bens de consumo.

Ainda de acordo com Andrade (2012), a maioria dos jovens autores de ato infracional tem como característica serem pobres, negros, do sexo masculino, sem trabalho formal, vindos de escolas públicas – se não evadidos –, solteiros, sem filhos e usuários de maconha (i.e., integram grupos em situação de vulnerabilidade social). O Levantamento Anual do SINASE 2017, publicado em 2019, confirma alguns destes dados mostrando que 96% dos autores de atos infracionais são do sexo masculino, 56% são negros (pardos/pretos), 90,8% não tem filhos e 81% têm menos de um salário-mínimo ou não tem renda salarial familiar. O relatório aponta também, que os atos infracionais mais frequentes são roubo com 38,1% e tráfico de entorpecentes com 25,6% de todos os registros de infrações no ano de 2017.

Para as classes dominantes, segundo Prado (2014), esses jovens precisam ser retirados do convívio social e punidos sob o clamor de “justiça”, em nome da segurança pública. Isso porque a insegurança social e econômica pela qual passam os grupos mais vulneráveis, não é vista como falta de segurança (MALVASI, 2011). Segundo Dias (2016), “os piores índices quanto ao desemprego, trabalho informal de taxa de rotatividade, dentre outros, são da população jovem (18 e 24 anos) negro-parda e baixa escolaridade” (p. 68), que são também os que passam mais tempo confinados em medidas socioeducativas, demonstrando a fragilidade e necessidade de mais políticas de inclusão social.

Como resultado da falta de boas condições de emprego, da impossibilidade de alcançar os padrões de consumo colocados pela mídia como métrica de “sucesso na vida” e pela imposição de estigmas derivados do preconceito social, o jovem pode encontrar no crime um meio para alcançar oportunidades cidadãs e, de acordo com Malvasi (2011), a possibilidade de independência financeira e social que não está sendo garantida pelo sistema.

Ademais, quando é aplicada uma medida socioeducativa de internação pelo ato infracional praticado, Andrade (2012) pontua que os vínculos de amizade, namoro e com colegas de classe podem ser desfeitos. O Levantamento Anual do SINASE 2017 (2019) mostra uma deficiência nesse aspecto: o número de unidades de internação não corresponde à demanda de cada território, provocando que muitos jovens fiquem internados longe de sua comunidade, o que dificulta as visitas e afeta

o vínculo com sua família. Dias (2016) complementa indicando que há um sentimento de perda, baixa autoestima e discriminação nos egressos.

Assim, diante das mesmas condições que precederam o ato infracional e de outros agravantes, inerentes aos estigmas que carregam aqueles que cumpriram medidas socioeducativas, os jovens em processo de ressocialização ficam vulneráveis a reincidir no crime. O Estado, que deveria ser responsável pelas políticas públicas de ressocialização, como descrito no ECA, não é eficaz na prevenção de reincidência da infração (GOUDINHO apud PODANÓSQUI, 2019). Em entrevistas realizadas por Andrade (2012), os jovens egressos citam os pais – e não o Estado – como fundamentais ao fornecerem recursos para a realização de cursos profissionalizantes. No estudo de Dias (2016), os jovens que deixaram as drogas quando egressos, não indicaram os programas de recuperação como motivação. As políticas do Estado não são apontadas por eles como relevantes para a ressocialização.

Como explica Prado (2014), a intenção dos programas estaduais que se destinam aos egressos não é romper com a desigualdade social, mas garantir as necessidades básicas, para que se dê continuidade ao sistema que autoriza a criminalização da pobreza. Podanósqui (2019) afirma que como uma das Regras das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade, deveria haver medidas que ajudassem não só a reinserção na sociedade, na vida familiar, na educação e no mercado trabalhista, como também na diminuição de preconceitos contra essa parcela da população.

Embora existam alguns programas que auxiliam jovens no processo de desinternação, uma pesquisa de 2006 mostrou que eles eram muito escassos e mal distribuídos pelo país:

[...] contrariamente aos dispositivos legais, há um percentual muito baixo de acompanhamento aos egressos no Brasil (18,44%) além da evidente disparidade entre os estados na implementação deste dever. Nos estabelecimentos do Centro-Oeste não há sequer um registro de acompanhamento e nos estados do Nordeste e do Norte, menos de 10% dos estabelecimentos cumprem a lei neste quesito. O melhor desempenho está nos estados do Sul, muito embora menos da metade (46%) desenvolva algum tipo de acompanhamento aos egressos do sistema. No Sudeste, a taxa é de 20%. (BRASIL apud PRADO, 2014, p. 69-70)

Dito isso, vê-se que o crime é derivado de uma organização estrutural da sociedade, pautada na exaltação de bens de consumo, que procura afastar aqueles que não se enquadram nos padrões impostos por ela. Esse ideal de consumo é muito prejudicial àqueles sujeitos que ainda estão em desenvolvimento e que, devido à privação de direitos, muitas vezes acabam recorrendo a atos ilícitos como meio de acesso aos bens de consumo valorizados na sociedade.

Após serem internados com a justificativa de garantir os direitos que lhes estavam faltando, os jovens são desligados da instituição e de muitos programas dos quais faziam parte durante a internação. Para que haja uma ampliação nos programas de transição que os auxiliem efetivamente nesse processo, faz-se necessário entender quais são as dificuldades, identificadas na atualidade, que o egresso encontra ao ser desligado da medida socioeducativa com privação de liberdade. A partir daí, ter-se-á informações relevantes para que ações com enfoques específicos em tais dificuldades possam ser planejadas.

### **1.1 A Análise do Comportamento**

A Análise Experimental do Comportamento, é a área da psicologia que estuda o comportamento humano, sendo compreendido como a interação entre um indivíduo e o ambiente em que ele interage. Tem como principal autor B. F. Skinner que, ao contrário de seus precursores, entende que pensamentos e sentimentos também são comportamentos, e não causas desses, e que mesmo não tendo um acesso direto a eles, ainda podem ser estudados (ANDERY, MICHELETTO & SÉRIO, 2009; SKINNER, 1974).

O ambiente, nessa abordagem, vai além do espaço físico em que o comportamento acontece: "(...) o termo ambiente se aplica à situação na qual o responder acontece e à situação que passa a existir após o responder" (ANDERY, MICHELETTO & SÉRIO, 2009, p.5). Como descrevem as autoras, Andery e Sério (2009), quando o ambiente que passa existir após o responder é produto direto do comportamento, ou seja, sua consequência, ele é tido como contingente. Já quando a única relação entre os dois é o fator temporal, sem causalidade, o evento subsequente é chamado de contíguo.

Nos casos em que a consequência aumenta a probabilidade de uma resposta da mesma classe ocorrer futuramente, chama-se de estímulo reforçador, como afirma Andery e Sérgio (2009). Esses reforçadores podem, ainda, ser classificados em positivos, quando a resposta produz algo no ambiente do sujeito; ou negativos, quando a consequência retira um estímulo do ambiente do sujeito. Em relação a esse segundo caso, o comportamento que antecede essa remoção é chamado de fuga. Entretanto, os reforçadores negativos, ou também chamados de estímulos aversivos, podem estar associados a um estímulo anteriormente neutro, que passa a produzir as mesmas respostas e é chamado de estímulo aversivo condicionado. O comportamento que antecede a remoção desse estímulo aversivo condicionado é chamado de esquiva, e pode se tornar um reforçador.

Há ainda, na Análise do Comportamento, o conceito de Discriminação, que é definido como a mudança de comportamento quando ocorre uma mudança de contexto (SKINNER, 2003). Ou seja, na presença de um contexto o sujeito age de uma determinada forma, e diante de outro contexto age de outra forma para também obter reforço. Esses contextos são chamados de estímulos discriminativos e foram estabelecidos ao longo da história de reforçamento do sujeito, sinalizando em que ambiente seu comportamento é reforçado.

Por outro lado, uma resposta também pode ter como consequência a remoção da ocorrência de um determinado evento do ambiente. Tal remoção poderá suprimir a ocorrência de respostas da mesma classe. Skinner (1974) nomeia essa relação punição, que pode se apresentar de duas formas: quando algum reforçador positivo é retirado do ambiente do sujeito, como citado, e quando um reforço negativo é inserido no ambiente do sujeito como consequência de uma resposta. O autor ainda cita que, muitas das nossas instituições usam a punição como forma de controle. Dentre elas, os sistemas legais, policiais e educacionais.

De acordo com Vaccari, Gonçalves e Dittrich (2007), as leis descrevem os comportamentos entendidos como prejudiciais aos convívios sociais e definem consequências para eles. Contudo, segundo os autores:

A utilização exclusiva de punição não é suficiente para ensinar novos repertórios comportamentais que estejam dentro das leis. A intervenção junto a indivíduos que infringiram as leis é desafiadora, por envolver interações entre variáveis complexas e repertórios via de regra funcionais no contexto onde tais indivíduos vivem. Não obstante, é necessário considerar e avaliar estratégias para além da punição, que sejam capazes de reinserir o indivíduo

no convívio social e que também diminuam a probabilidade de ocorrência de novos atos infracionais ou crimes, por meio do ensino de novos repertórios comportamentais (VACCARI, GONÇALVES & DITTRICH, 2007, p.112-113).

A importância do ensino de novos repertórios comportamentais pode ser corroborada por Skinner (2003) e Sidman (2009) quando estes apresentam certas características da punição como, por exemplo, o fato dela não causar necessariamente a extinção definitiva do comportamento punido e nem ensinar ao sujeito o comportamento que é desejável. O ECA (BRASIL, 1990) procura trabalhar essas questões nas medidas socioeducativas com privação de liberdade, oferecendo atividades educacionais e profissionalizantes dentro dos centros de internação.

Contudo, pode-se questionar se as atividades educacionais e profissionalizantes se configuram como estímulo reforçador para todos os jovens, que vieram de diferentes contextos sociais, e se os novos repertórios comportamentais que são ensinados nessas atividades são emitidos no ambiente em que o jovem é reinserido.

## **2 OBJETIVO**

Este trabalho tem como objetivo realizar revisão de literatura para caracterizar as contingências que geram dificuldades durante o processo de ressocialização de jovens egressos de medida socioeducativa com privação de liberdade, com base em artigos publicados entre os anos 2015 e 2020.

### 3 METODOLOGIA

Foi feita uma busca no Google Acadêmico no dia 01 de novembro de 2020 usando-se os termos “jovem egresso” em conjunto com “ressocialização” e “jovens egressos” em conjunto com “ressocialização”. Nesse levantamento, foram encontrados 35 e 95 resultados respectivamente, entre os anos 2015 e 2020. Excluindo os trabalhos que apareciam concomitantemente nas duas buscas, foram obtidas 110 produções, das quais foram removidas seis que eram livros ou capítulos de livros e duas cujo acesso não era gratuito. Como critério de seleção, procurou-se no título e resumo, temáticas que se relacionassem com a presente pesquisa, onde foram excluídos um artigo que não continha resumo, e 90 trabalhos que tratavam do sistema penal, jovens-aprendizes, instituições de acolhimento ou que não se relacionavam às experiências vividas por jovens quando egressos de medida socioeducativa de internação. A partir disso, foram encontrados 11 trabalhos, dos quais foram selecionados apenas os artigos (em destaque) para serem usados nesta pesquisa, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Materiais encontrados após aplicação de critérios de seleção, em busca feita no Google Acadêmico, subdivididos em ano de publicação, título, autor(es) e tipo de material

(Continua)

Ano	Título	Autor(es)	Tipo
2015	“Antiga FEBEM, FASE aqui não!”. (Re)ações coletivas e movimentos conservadores	FERRAZ, A. L. <i>et al</i>	Artigo
2016	Impactos da medida socioeducativa restritiva e privativa na vida em liberdade dos jovens egressos	DIAS, A. L.	Dissertação
2016	Os jovens egressos da FASE e o processo de acolhida nas escolas: desvelando preconceitos, (re)construindo possibilidades	SILVA, P. K.	Artigo
2017	Espaços de pertencimento e circulação: vivências de egressos do sistema socioeducativo na cidade de Manaus	VIEIRA, F. V.	Dissertação
2017	Há saídas? As saídas. Pelos caminhos dos cotidianos das vidas de adolescentes após cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado	FARIA, C. B.	Dissertação
2018	Futuros (im)possíveis. Trajetórias construídas por adolescentes e jovens autores de ato infracional	PADOVANI, A. S.	Tese
2018	O jovem egresso da medida socioeducativa de internação: repercussões psicossociais	ANDRADE, M. S.; BARROS, V. A	Artigo

Tabela 1 - Materiais encontrados após aplicação de critérios de seleção, em busca feita no Google Acadêmico, subdivididos em ano de publicação, título, autor(es) e tipo de material

(Conclusão)			
2019	Medidas socioeducativas: contextos social e familiar na experiência de adolescentes egressos da CAFE-Salvador	LINO, F. N. A.; CAVALCANTI, V. R. S.	Artigo
2019	O adolescente em conflito com a lei na escola: trajetórias, rompimentos e significações	SILVA, L. M.	Dissertação
2019	Percurso do corpo nos percalços da juventude em liberdade assistida	SILVA, F. R. L.	Tese
2019	Produção de subjetividades na fronteira entre o dentro e o fora da medida socioeducativa de internação: uma abordagem semiótico-cultural do desenvolvimento	MACHADO, K. R.	Tese

Para análise, serão considerados trechos destas produções em destaque que tratam das experiências do jovem quando egresso de medida socioeducativa de internação, buscando-se encontrar os aspectos antecedentes e as consequências que dificultam seu processo de ressocialização. Estes trechos serão apresentados em quatro tabelas, em que na primeira constam todos os trechos encontrados, na segunda serão descritas as contingências das condições que geram dificuldades para a ressocialização relacionadas diretamente a classes de comportamentos que a favorece; na terceira, as condições que geram dificuldades para a ressocialização não diretamente relacionadas aos comportamentos que a favorecem; e na quarta, condições a que os jovens egressos são expostos que independem do que fazem, mas sim do grupo ou classe a que pertencem e que dificultam ou impedem o comportamento de estudar. Essas tabelas serão construídas e estudadas sob a ótica da Análise do Comportamento.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Encontram-se, abaixo, os trechos retirados dos artigos que compõem a amostra desta pesquisa, contendo relatos das experiências que dificultam o processo de ressocialização de jovens egressos da Medida Socioeducativa com privação de liberdade, bem como, a análise de contingências de cada uma delas.

A Tabela 2, apresenta todos os trechos encontrados e sua identificação: autor, ano de publicação, localização do trecho e de onde partiu cada relato. Os trechos selecionados para este trabalho foram retirados de produções de 2015, 2016 e 2018. São relatos que partem dos próprios jovens egressos da Medida Socioeducativa, dos(as) profissionais que atendem esse público e dos(as) autores(as) dos artigos, que interpretaram os resultados encontrados em suas pesquisas.

Tabela 2 - Trechos que relatam dificuldades no processo de ressocialização de jovens egressos de Medidas Socioeducativas com privação de liberdade extraídos de artigos publicados entre 2015 e 2020\*

(Continua)

	<b>Autor</b>	<b>Ano</b>	<b>Localização</b>	<b>Origem do relato</b>	<b>Trecho</b>
1	FERRAZ, A. L. <i>et al</i>	2015	Pág. 37	Jovem egresso	"Só voltei porque era no CIEP, lá tem bastante galera maior estudando. Fica chato um grandão feito eu estudar com criancinhas [riso]. No CIEP já são tudo criado, daí eu fiquei lá e estudei até o final da oitava", relata o jovem E.
2	FERRAZ, A. L. <i>et al</i>	2015	Pág. 37	Jovem egresso	"Se eu não trabalhar, não tenho comida e aí vou roubar", justifica-se o jovem B.
3	FERRAZ, A. L. <i>et al</i>	2015	Pág. 39	Jovens egressos	"(...) Nunca ganhei ajuda do Estado, se eu quisesse comer, tinha que me virar, só não voltei para o crime porque minha irmã me deu conselho e por minha mãe que já morreu". Ou como afirma A: "esse país é uma droga, não tem oportunidade de nada. Ninguém do juizado me ajudou. Quem me ajudou foi a minha família". Assim sendo, apesar de conflitos familiares, todos os jovens foram unânimes em colocar a família como único ponto de apoio durante a interação e mesmo depois dela, quando os familiares foram a referência para o retorno.

Tabela 2 - Trechos que relatam dificuldades no processo de ressocialização de jovens egressos de Medidas Socioeducativas com privação de liberdade extraídos de artigos publicados entre 2015 e 2020\*

(Continuação)

4	SILVA, P. K.	2016	Pág. 49	Autora	Dos 50 frequentes, a maioria não retornou para a mesma escola que estudava antes de ser internado na FASE. Dentre os motivos, destaco mudança de endereço, risco de vida e preconceito na escola. Somente 5 jovens retornaram para escola onde já estavam matriculados.
5	SILVA, P. K.	2016	Pág. 49	Autora	(...) Infelizmente nos deparamos com uma realidade que aponta (não em contingentes numéricos, mas baseados nas falas dos entrevistados) que não é irrisório o número de escolas que não aceitam a matrícula ou o retorno de um aluno devido ao mesmo ser egresso da FASE.
6	SILVA, P. K.	2016	Pág. 53	Profissionais	Existe muito preconceito das escolas e comunidade para aceitá-los. A discriminação é tão forte, que na realização da matrícula, o jovem não fala que passou pela FASE, fala que é aluno do Pão dos Pobres (Questionário aplicado a equipe técnica do POD).
7	SILVA, P. K.	2016	Pág. 54	Jovens egressos e autora	“Pra mim foi normal, ficou meio por debaixo dos panos, a escola não sabe.” (Entrevista Adolescente C, 18 anos) (...) Ao mesmo tempo, avaliam como negativo quando a escola sabe de algumas situações, no caso das entrevistas realizadas com os jovens egressos da FASE, a questão da privação de liberdade, já que alguns relatam serem tratados diferentes dos demais alunos, negativamente, possuindo mais restrições que os colegas. “Tentam colocar mais regras que os outros não tinham, só pra mim. Não é porque eu já fui preso, que vocês vão me discriminar.” (Entrevista Adolescente B, 17 anos)

Tabela 2 - Trechos que relatam dificuldades no processo de ressocialização de jovens egressos de Medidas Socioeducativas com privação de liberdade extraídos de artigos publicados entre 2015 e 2020\*

(Continuação)

8	SILVA, P. K.	2016	Pág. 56	Profissional e autora	“[...] e a questão assim da aceitação das escolas ultimamente eu não tenho visto, não tenho ouvido muito estas coisas de reclamação, ai esse guri está insuportável, o ano passado a gente tinha muito disso sim, mas graças a deus a gente se desvinculou de algumas escolas em função de algumas posturas né [...].” Neste relato fica claro que as escolas que estavam apresentando dificuldades com os adolescentes e jovens egressos da FASE não repensaram a sua atitude, ao contrário, tiveram que ser desvinculadas do rol de escolas que o Programa realizava os encaminhamentos.
9	ANDRADE, M. S.; BARROS, V. A.	2018	Pág. 45	Jovem egresso	“Não sei andar sozinho, nunca fui num parque, não sei pegar ônibus, passei a vida preso”
10	ANDRADE, M. S.; BARROS, V. A.	2018	Pág. 46	Autoras	No caso dos jovens egressos, o acesso se dá via educação pública e com enorme defasagem escolar. Dentro da unidade de internação há escola formal, mas não há regime de supletivo o que possibilitaria acelerar a escolarização.
11	ANDRADE, M. S.; BARROS, V. A.	2018	Pág. 46	Autoras	Uma das profissionais entrevistadas afirmou que os jovens egressos têm dificuldades de retornar à escola formal por vários motivos, dentre os quais a burocracia, discriminação e preconceito. Os jovens egressos recebem o histórico escolar com o nome da escola que funciona dentro dos centros, o que dificulta ainda mais a inserção extramuros, pois passam a possuir também o estigma registrado no documento formal que comprova sua escolaridade.
12	ANDRADE, M. S.; BARROS, V. A.	2018	Pág. 47	Profissional	Os jovens podem também sentir-se explorados pelo trabalho que vem exercendo: “Ele tinha essa questão muito forte, esse trabalho está me explorando, o trabalho explora ele, e aí ele abandona o trabalho e fica um tempão sem trabalhar”.

Tabela 2 - Trechos que relatam dificuldades no processo de ressocialização de jovens egressos de Medidas Socioeducativas com privação de liberdade extraídos de artigos publicados entre 2015 e 2020\*

(Conclusão)

13	ANDRADE, M. S.; BARROS, V. A.	2018	Pág. 48	Autoras	Sobre a toxicomania, a profissional entrevistada relata a dificuldade de encaminhamento dos casos de dependência química ou uso abusivo de drogas, pois os serviços muitas vezes respondem de forma padrão ao encaminhamento dizendo que não há demanda. Nesse aspecto é importante considerar que os jovens quando ficam internados não fazem uso de drogas e ficam abstinentes, por isso, os serviços recusam seu acompanhamento alegando que, como estão abstinentes há alguns meses, não pode ser feito um trabalho com o jovem. O efeito nocivo desta situação aparece após o desligamento da medida, pois, conforme relatado pela profissional, o jovem pode não sustentar o trabalho uma vez que, sem tratamento, volta ao uso abusivo de drogas; a internação mascara assim, as dificuldades do jovem na vida em liberdade.
14	LINO, F. N. S.; CAVALCANTI, V. N. A.	2018	Pág. 125	Autoras	Os jovens encontram dificuldades de conseguir primeiro emprego, devido à falta de experiência, exigência de conclusão do ensino médio e conhecimentos em informática, no fato de não terem frequentado escolas que os preparassem para a competição do mercado, a discriminação por morarem na periferia, o preconceito racial, e alguns casos o seu envolvimento com a violência e a criminalidade.

\*Trechos de autoria dos próprios jovens, dos profissionais que os assistiam ou dos autores dos artigos em que os trechos foram identificados.

Como pode ser observado, os trechos destacados na Tabela 2, referem-se a diferentes temáticas: educação, trabalho, renda e familiaridade com o ambiente urbano. Dos catorze trechos selecionados, oito referem-se à educação como, por exemplo, quando a autora diz que as escolas não aceitam os jovens no seu retorno da Medida Socioeducativa: “(...) Infelizmente nos deparamos com uma realidade que aponta (não em contingentes numéricos, mas baseados nas falas dos entrevistados) que não é irrisório o número de escolas que não aceitam a matrícula ou o retorno de um aluno devido ao mesmo ser egresso da FASE” (SILVA, 2016, p. 49b). Três dos

trechos abordam a temática do trabalho, como, por exemplo, em: “Os jovens podem também sentir-se explorados pelo trabalho que vem exercendo: ‘ele tinha essa questão muito forte, esse trabalho está me explorando, o trabalho explora ele, e aí ele abandona o trabalho e fica um tempão sem trabalhar” (ANDRADE & BARROS, 2018, p. 47). Outros dois trechos dizem respeito à renda, por exemplo, quando a autora relata a denúncia de jovens egressos de que não recebem ajuda do Estado como previsto na legislação sobre a ressocialização:

“(…) Nunca ganhei ajuda do Estado, se eu quisesse comer, tinha que me virar, só não voltei para o crime porque minha irmã me deu conselho e por minha mãe que já morreu”. Ou como afirma A: “esse país é uma droga, não tem oportunidade de nada. Ninguém do juizado me ajudou. Quem me ajudou foi a minha família”. Assim sendo, apesar de conflitos familiares, todos os jovens foram unânimes em colocar a família como único ponto de apoio durante a interação e mesmo depois dela, quando os familiares foram a referência para o retorno (FERRAZ et al, 2015, p. 39).

Por fim, um trecho refere-se à familiaridade com o ambiente urbano, quando um jovem egresso relata: “Não sei andar sozinho, nunca fui num parque, não sei pegar ônibus, passei a vida preso” (ANDRADE & BARROS, 2018, p. 45).

É possível perceber pela leitura dos artigos e trechos destacados, que o trabalho, a educação, a família e o contato com drogas estão presentes e são relevantes no retorno dos jovens à sociedade. Dessa forma, é importante ter um olhar atento, de modo a entender a realidade em que os jovens egressos estão inseridos, para que se possa identificar suas necessidades. Sendo assim, cada um desses trechos será analisado cuidadosamente nas tabelas a seguir.

Na Tabela 3, são apresentadas as contingências que caracterizam as dificuldades no processo de ressocialização apresentadas na Tabela 2, que estão diretamente relacionadas aos comportamentos que favoreceriam a ressocialização (e.g., estudar e trabalhar). As contingências são apresentadas levando-se em conta o estímulo antecedente, a resposta e a consequência, sendo o antecedente uma variável que dificulta a emissão da resposta de ressocializar, a resposta uma ação alternativa a mais aceita considerada ressocializadora, e a consequência um resultado da resposta emitida diante do estímulo antecedente. Alguns estímulos antecedentes descrevem a contingência vivida e outros, por sua vez, a descrição da contingência apresentada por egressos ou pesquisadores: “regras”.

Tabela 3 - Contingências das condições que geram dificuldades para a ressocialização relacionadas diretamente a classes de comportamentos que favorecem a ressocialização

(Continua)

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
1	"Só voltei porque era no CIEP, lá tem bastante galera maior estudando. Fica chato um grandão feito eu estudar com criancinhas [riso]. No CIEP já são tudo criado, daí eu fiquei lá e estudei até o final da oitava", relata o jovem E.	Crianças mais novas do que o adolescente em escolas "normais" Regra: "É chato um grandão estudar com criancinhas"	Estudar	Desconforto
4a	Dos 50 frequentes, a maioria não retornou para a mesma escola que estudava antes de ser internado na FASE. Dentre os motivos, destaco mudança de endereço, risco de vida e preconceito na escola. Somente 5 jovens retornaram para escola onde já estavam matriculados.	Mudança de residência	Estudar	Necessidade de construção de novos laços sociais
5	(...) Infelizmente nos deparamos com uma realidade que aponta (não em contingentes numéricos, mas baseados nas falas dos entrevistados) que não é irrisório o número de escolas que não aceitam a matrícula ou o retorno de um aluno devido ao mesmo ser egresso da FASE.	Ter sido interno da FASE	Matricular-se na escola	Recusa da escola em aceitar
6	Existe muito preconceito das escolas e comunidade para aceitá-los. A discriminação é tão forte, que na realização da matrícula, o jovem não fala que passou pela FASE, fala que é aluno do Pão dos Pobres (Questionário aplicado a equipe técnica do POD).	Ter sido interno da FASE	Verbalizar ter passado pela FASE	Discriminação

Tabela 3 - Contingências das condições que geram dificuldades para a ressocialização relacionadas diretamente a classes de comportamentos que favorecem a ressocialização

(Continuação)

7	<p>“Pra mim foi normal, ficou meio por debaixo dos panos, a escola não sabe.” (Entrevista Adolescente C, 18 anos) (...) Ao mesmo tempo, avaliam como negativo quando a escola sabe de algumas situações, no caso das entrevistas realizadas com os jovens egressos da FASE, a questão da privação de liberdade, já que alguns relatam serem tratados diferentes dos demais alunos, negativamente, possuindo mais restrições que os colegas.” Tentam colocar mais regras que os outros não tinham, só pra mim. Não é porque eu já fui preso, que vocês vão me discriminar.” (Entrevista Adolescente B, 17 anos)</p>	<p>Escola com conhecimento de sua internação</p> <p>Existência de mais proibições que os demais alunos</p>	Estudar	Julgamento pessoal negativo
10	<p>No caso dos jovens egressos, o acesso se dá via educação pública e com enorme defasagem escolar. Dentro da unidade de internação há escola formal, mas não há regime de supletivo o que possibilitaria acelerar a escolarização.</p>	<p>Unidade de internação com falta de supletivo</p> <p>Ensino público que não leva em conta o repertório do aluno</p>	Estudar	Ter o produto considerado insuficiente pela instituição
11a	<p>Uma das profissionais entrevistadas afirmou que os jovens egressos têm dificuldades de retornar à escola formal por vários motivos, dentre os quais a burocracia, discriminação e preconceito. Os jovens egressos recebem o histórico escolar com o nome da escola que funciona dentro dos centros, o que dificulta ainda mais a inserção extramuros, pois passam a possuir também o estigma registrado no documento formal que comprova sua escolaridade.</p>	<p>Histórico escolar que nomeie Instituição que funciona dentro dos centros</p>	Retornar à escola	Receber o estigma registrado no documento
12	<p>Os jovens podem também sentir-se explorados pelo trabalho que vem exercendo: “Ele tinha essa questão muito forte, esse trabalho está me explorando, o trabalho explora ele, e aí ele abandona o trabalho e fica um tempão sem trabalhar” (Profissional entrevistada)</p>	<p>História de internação</p> <p>Não acesso à educação formal</p> <p>Oportunidade de trabalho com baixa remuneração</p>	Trabalhar	Identificar a condição de ser explorado (que pode levar ao abandono [R] do trabalho)

Tabela 3 - Contingências das condições que geram dificuldades para a ressocialização relacionadas diretamente a classes de comportamentos que favorecem a ressocialização

(Conclusão)

14a	Os jovens encontram dificuldades de conseguir primeiro emprego, devido à falta de experiência, exigência de conclusão do ensino médio e conhecimentos em informática, no fato de não terem frequentado escolas que os preparassem para a competição do mercado, a discriminação por morarem na periferia, o preconceito racial, e alguns casos o seu envolvimento com a violência e a criminalidade.	Falta de experiência profissional  Exigência de conclusão de ensino médio	Solicitar vaga de emprego	Ter vaga negada
14b	Os jovens encontram dificuldades de conseguir primeiro emprego, devido à falta de experiência, exigência de conclusão do ensino médio e conhecimentos em informática, no fato de não terem frequentado escolas que os preparassem para a competição do mercado, a discriminação por morarem na periferia, o preconceito racial, e alguns casos o seu envolvimento com a violência e a criminalidade.	Defasagem escolar	Trabalhar com critérios considerados insuficientes pela sociedade	Desemprego
14c	Os jovens encontram dificuldades de conseguir primeiro emprego, devido à falta de experiência, exigência de conclusão do ensino médio e conhecimentos em informática, no fato de não terem frequentado escolas que os preparassem para a competição do mercado, a discriminação por morarem na periferia, o preconceito racial, e alguns casos o seu envolvimento com a violência e a criminalidade.	Falta de qualificação profissional	Trabalhar com critérios considerados insuficientes pela sociedade	Desemprego
14d	Os jovens encontram dificuldades de conseguir primeiro emprego, devido à falta de experiência, exigência de conclusão do ensino médio e conhecimentos em informática, no fato de não terem frequentado escolas que os preparassem para a competição do mercado, a discriminação por morarem na periferia, o preconceito racial, e alguns casos o seu envolvimento com a violência e a criminalidade.	Condições que favorecem o envolvimento com violência e criminalidade	Trabalhar	Desemprego

Como pode ser observado nos trechos da Tabela 3, um fator importante para a ressocialização é o acesso à educação. Entretanto, diante de seu histórico de internação, os jovens presenciam diferentes resultados, como a recusa das escolas em aceitá-los ou a imposição de restrições a mais que aos outros alunos, que afetam a sua experiência positiva com o ambiente escolar. Pode se destacar também, o desconforto dos egressos com defasagem escolar em estudar com alunos mais novos, as mudanças de residência e o excesso de procedimentos administrativos no momento de sua matrícula em escolas regulares ou supletivo.

Sobre o trabalho, que também se configura uma importante esfera para a ressocialização, os autores citam que os egressos se sentem explorados onde conseguem emprego, que não têm a experiência e a qualificação profissional esperadas, bem como podem ter defasagem escolar e envolvimento com a violência e criminalidade, o que prejudica o ingresso e permanência no trabalho.

Os trechos e suas contingências serão analisados a seguir.

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
1	"Só voltei porque era no CIEP, lá tem bastante galera maior estudando. Fica chato um grandão feito eu estudar com criancinhas [riso]. No CIEP já são tudo criado, daí eu fiquei lá e estudei até o final da oitava", relata o jovem E.	Crianças mais novas do que o adolescente em escolas" normais" Regra: "É chato um grandão estudar com criancinhas"	Estudar	Desconforto

No trecho 1, é apresentado que diante de um ambiente escolar em que a maioria dos estudantes são mais novos que o jovem egresso, seu comportamento de estudar torna-se desconfortável (fica chato). Entretanto, é apresentado no trecho que ter bastante estudantes com idades semelhantes à sua foi pré-condição para que ele retornasse à escola e concluísse o Ensino Fundamental (só voltei porque...). Logo, a faixa etária dos outros estudantes mostra-se como um estímulo discriminativo para o comportamento de estudar, pois na presença de estudantes mais novos ele não apresentaria o comportamento de estudar, e na presença de estudantes mais velhos, ele apresentou.

Pode-se dizer ainda, que optar por não estar em outras escolas se configura como um reforçamento negativo, visto que retira do ambiente do jovem, o estímulo

aversivo “desconforto” em estudar com adolescentes mais novos. Se matricular no CIEP (Centro Integrado de Educação Pública), pode ser entendido como um reforçamento positivo, levando em conta que lá o jovem encontra estudantes da sua faixa etária, o que pode lhe trazer conforto. O jovem pode ainda, ter acesso a assuntos do seu interesse, comum ao seu grupo etário, e que não teria com outros grupos, tornando o CIEP um reforço generalizado.

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
10	No caso dos jovens egressos, o acesso se dá via educação pública e com enorme defasagem escolar. Dentro da unidade de internação há escola formal, mas não há regime de supletivo o que possibilitaria acelerar a escolarização.	Unidade de internação com falta de supletivo  Ensino público que não leva em conta o repertório do aluno	Estudar	Ter o produto considerado insuficiente pela instituição

Já no décimo trecho, é apresentada uma situação que se entende ser anterior à citada acima, e que podem ser somadas. Os jovens internos no sistema socioeducativo não têm acesso a um programa de aceleração escolar. Desse modo, o comportamento de estudar se dá em um ambiente que apresenta defasagem escolar e sem supletivo. A consequência não é apresentada no trecho, mas pode-se supor que os jovens irão apresentar certa disparidade de faixa etária da maioria dos estudantes inseridos em escolas públicas externas, que quando em defasagem, podem recorrer ao regime supletivo. Egressos, eles também podem passar pelo mesmo desconforto ao estudar com jovens de faixa etária menor, podendo tornar-se em estímulo discriminativo para o comportamento de estudar. Ou seja, isso é um agravante no momento de retorno à escola.

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
4a	Dos 50 frequentes, a maioria não retornou para a mesma escola que estudava antes de ser internado na FASE. Dentre os motivos, destaque mudança de endereço, risco de vida e preconceito na escola. Somente 5 jovens retornaram para escola onde já estavam matriculados.	Mudança de residência	Estudar	Necessidade de construção de novos laços sociais

O trecho 4a apresenta que retornar à mesma escola de antes de passar pela FASE (Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul), tem como antecedente a mudança de residência, que pode impedir esse comportamento. Como motivo da mudança pode-se levantar a hipótese de a família mudar o contexto em que ocorreu o ato infracional, estar mais perto do centro socioeducativo enquanto o jovem era interno, condições de vulnerabilidade que culminaram na necessidade de mudança, entre outras possibilidades. Não há informações explícitas nesse trecho sobre as consequências da mudança ou permanência na escola e residência de origem, mas pode ser um reforçamento negativo, à medida que em sua nova escola a marca de ser egresso da socioeducação não é conhecida, embora a construção de novos laços sociais possa ser uma resposta de alto custo. Por outro lado, pode ser uma punição por dificultar a retomada dos antigos laços sociais quando egressos, ou até mesmo, causar uma ruptura. Essa punição, por sua vez, pode provocar uma evasão escolar.

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
5	(...) Infelizmente nos deparamos com uma realidade que aponta (não em contingentes numéricos, mas baseados nas falas dos entrevistados) que não é irrisório o número de escolas que não aceitam a matrícula ou o retorno de um aluno devido ao mesmo ser egresso da FASE.	Ter sido interno da FASE	Matricular-se na escola	Recusa da escola em aceitar

No trecho 5, tem-se que diante da sua situação de egresso do sistema socioeducativo, o comportamento de retornar à escola é impedido pela recusa da escola em aceitar esse jovem. Não conseguir acessar o sistema educacional pode tornar a passagem pela socioeducação uma punição, ao invés de uma possibilidade de acesso aos seus direitos, como se propõe no SINASE (BRASIL, 2012). Considera-se que a educação é um fator importante para a ressocialização do jovem, mas nega-se esse direito quando é buscado. A recusa pode ser entendida pela concepção da sociedade de que os crimes e as infrações são inerentes ao sujeito, e não algo decorrente da forma que a sociedade se organiza, como afirmam Malvasi (2011) e Andrade (2012). A recusa das escolas seria, nesse caso, uma tentativa de preservar

a si mesmo do “sujeito infrator” que não tem possibilidade de ter seu comportamento alterado.

Isso é agregado pelo trecho seguinte, em que apresenta o relato de profissionais que trabalham com jovens egressos, e que cita a omissão dos jovens sobre a socioeducação ao fazerem suas matrículas escolares:

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
6	Existe muito preconceito das escolas e comunidade para aceitá-los. A discriminação é tão forte, que na realização da matrícula, o jovem não fala que passou pela FASE, fala que é aluno do Pão dos Pobres (Questionário aplicado a equipe técnica do POD).	Ter sido interno da FASE	Verbalizar ter passado pela FASE	Discriminação

Diante do seu histórico de internação, o jovem tem como consequência a discriminação social ao fazer sua matrícula. Ele acredita que poderá entrar em um cenário de exclusão se for associado ao sistema socioeducativo e, portanto, usa a comunidade Pão dos Pobres, como artifício para sua variação comportamental, a fim de eliminar a discriminação do seu ambiente.

O trecho 7 aborda a mesma questão, e traz mais algumas características:

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
7	“Pra mim foi normal, ficou meio por debaixo dos panos, a escola não sabe.” (Entrevista Adolescente C, 18 anos) (...) Ao mesmo tempo, avaliam como negativo quando a escola sabe de algumas situações, no caso das entrevistas realizadas com os jovens egressos da FASE, a questão da privação de liberdade, já que alguns relatam serem tratados diferentes dos demais alunos, negativamente, possuindo mais restrições que os colegas.” Tentam colocar mais regras que os outros não tinham, só pra mim. Não é porque eu já fui preso, que vocês vão me discriminar.” (Entrevista Adolescente B, 17 anos)	Escola com conhecimento de sua internação  Existência de mais proibições que os demais alunos	Estudar	Julgamento pessoal negativo

Aqui, o Sistema Socioeducativo também é omitido em um dos casos. Mas quando não é, o jovem sofre discriminação, entendida por ele como receber mais proibições que os outros estudantes. Isso também pode prejudicar seu comportamento de estudar, levando em consideração que a consequência desse antecedente é um julgamento pessoal negativo.

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
11a	Uma das profissionais entrevistadas afirmou que os jovens egressos têm dificuldades de retornar à escola formal por vários motivos, dentre os quais a burocracia, discriminação e preconceito. Os jovens egressos recebem o histórico escolar com o nome da escola que funciona dentro dos centros, o que dificulta ainda mais a inserção extramuros, pois passam a possuir também o estigma registrado no documento formal que comprova sua escolaridade.	Histórico escolar que nomeie Instituição que funciona dentro dos centros	Retornar à escola	Receber o estigma registrado no documento

No trecho 11a, vê-se que o jovem precisa passar por uma cobrança excessiva de procedimentos administrativos para dar continuidade a sua jornada escolar. Ou seja, para retornar à escola, o egresso tem um alto custo de resposta, que pode ser somado a outras variáveis em seu histórico comportamental e isso, diminuir a probabilidade de sua procura pela educação.

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
12	Os jovens podem também sentir-se explorados pelo trabalho que vem exercendo: “Ele tinha essa questão muito forte, esse trabalho está me explorando, o trabalho explora ele, e aí ele abandona o trabalho e fica um tempão sem trabalhar” (Profissional entrevistada)	História de internação Não acesso à educação formal Oportunidade de trabalho com baixa remuneração	Trabalhar	Verbalização sobre a condição de ser explorado (que pode levar ao abandono [R] do trabalho)

O trecho 12 não apresenta explicitamente o estímulo antecedente ao comportamento de trabalhar, mas coloca que o jovem verbaliza a possibilidade de estar sendo explorado ao comportar-se dessa forma. O trabalho poderia se configurar como um reforçamento negativo, ao eliminar certos estímulos aversivos. Como citado

por Andrade (2012), a comprovação de vínculo empregatício evita que jovens sejam levados à delegacia em algumas abordagens policiais. Contudo, se emparelhado à exploração, o trabalho pode tornar-se aversivo. É possível considerar também que, a verbalização do sentimento de exploração seja antecedente a um abandono do trabalho, que funcionaria como um comportamento de fuga à essa situação. Isso tira do jovem o potencial de reforçamento do trabalho.

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
14a	Os jovens encontram dificuldades de conseguir primeiro emprego, devido à falta de experiência, exigência de conclusão do ensino médio e conhecimentos em informática, no fato de não terem frequentado escolas que os preparassem para a competição do mercado, a discriminação por morarem na periferia, o preconceito racial, e alguns casos o seu envolvimento com a violência e a criminalidade.	Falta de experiência profissional  Exigência de conclusão de ensino médio	Solicitar vaga de emprego	Ter vaga negada

O trecho 14a coloca a falta de experiência profissional como antecedente ao comportamento solicitar uma vaga de emprego e o desemprego como consequência. Há certas habilidades que são consideradas importantes para o exercício profissional pela sociedade e os jovens não adquirem por estarem internos e, portanto, sem acesso ao mercado de trabalho por meio de programas de empregabilidade para adolescentes e programas de voluntariado, por exemplo. Assim, os jovens que têm alguma experiência são priorizados no momento da contratação, dificultando o acesso ao emprego àqueles que não têm. O mesmo acontece em relação à defasagem escolar:

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
14b	Os jovens encontram dificuldades de conseguir primeiro emprego, devido à falta de experiência, exigência de conclusão do ensino médio e conhecimentos em informática, no fato de não terem frequentado escolas que os preparassem para a competição do mercado, a discriminação por morarem na periferia, o preconceito racial, e	Defasagem escolar	Trabalhar com critérios considerados insuficientes pela sociedade	Desemprego

alguns casos o seu envolvimento com a violência e a criminalidade.			
--	--	--	--

Quando a defasagem escolar aparece como estímulo antecedente, a consequência pode ser a mesma. A conclusão do Ensino Médio é pré-requisito para algumas vagas de emprego, mas como citado anteriormente, os jovens que ingressam no sistema socioeducativo de internação com alguma defasagem não têm acesso à regime supletivo provocando que a defasagem permaneça quando egressos, ainda que tenham tido um avanço escolar. A falta de emprego pode se configurar como dificultador à permanência escolar, pois o trabalho formal retira do ambiente estímulos aversivos, como a insegurança alimentar que prejudica a concentração e aprendizado. O trecho apresenta ainda, outro antecedente:

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
14c	Os jovens encontram dificuldades de conseguir primeiro emprego, devido à falta de experiência, exigência de conclusão do ensino médio e conhecimentos em informática, no fato de não terem frequentado escolas que os preparassem para a competição do mercado, a discriminação por morarem na periferia, o preconceito racial, e alguns casos o seu envolvimento com a violência e a criminalidade.	Falta de qualificação profissional	Trabalhar com critérios considerados insuficientes pela sociedade	Desemprego

A falta de qualificação profissional também pode levar ao desemprego. O trecho apresenta que as escolas dos centros de internação não oferecem cursos de informática e Dias (2016) relata que os cursos profissionalizantes ofertados a esse público não correspondem à ocupação que costumam desempenhar. Com isso, o jovem não adquire o conhecimento exigido por sua cultura para ingressar no mercado de trabalho.

Se a remuneração decorrente do trabalho tiver um alto valor reforçador ao jovem, pode haver uma variação de respostas: ele pode buscar pelo mercado informal, onde os trabalhos são precarizados, mas há menos exigências; ou também pode recorrer à criminalidade, como o tráfico de drogas. Essas atividades, por sua vez, podem interferir no processo educacional e na busca por qualificação profissional, já que a jornada e o local de trabalho podem não ser fixos e as tarefas podem ser

exaustivas, impedindo ou dificultando que o jovem faça outras atividades durante o dia.

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
14d	Os jovens encontram dificuldades de conseguir primeiro emprego, devido à falta de experiência, exigência de conclusão do ensino médio e conhecimentos em informática, no fato de não terem frequentado escolas que os preparassem para a competição do mercado, a discriminação por morarem na periferia, o preconceito racial, e alguns casos o seu envolvimento com a violência e a criminalidade.	Condições que favorecem o envolvimento com violência e criminalidade	Trabalhar	Desemprego

O trecho 14d cita o envolvimento dos jovens com a violência e criminalidade, mas não é explícito sobre o que seria esse envolvimento e se diz respeito ao período anterior ou posterior à internação. Consideramos aqui, a prática de violência e de crimes posteriores ao período de internação. O envolvimento do jovem pode provocar faltas e atrasos no trabalho, além de receio do empregador em contratá-lo ou continuar o vínculo empregatício e ser alvo da violência e criminalidade que o jovem está associado ou de ações policiais. A não contratação ou a demissão para os empregadores, evitaria o acesso a esses estímulos aversivos funcionando como esquiva ou fuga. Por outro lado, o envolvimento pode ter se originado pela dificuldade do jovem em acessar o trabalho formal, por este não trazer os reforçadores esperados pelo jovem ou por ser insuficiente nisso.

BARBALHO E BARROS (2010) afirmam que:

aquele que caiu no sistema é culpado e excluído pelo resto da vida". Mesmo que já tenha cumprido a sua pena, continuará sendo penalizado socialmente pelo crime cometido. Os autores anunciam uma oposição de ideias entre, "criminoso" e "trabalhador". Apontam que está inserido na sociedade a ideia de que o indivíduo com antecedentes criminais dificilmente será capaz de ingressar no mercado de trabalho. Compreende-se que há um descrédito na mudança do ser humano, dificultando que o egresso do sistema penitenciário emita determinados comportamentos em nossa sociedade, e tenha acesso a um trabalho lícito, pois já está condicionado na sociedade a crença da desconfiança e reprovação em qualquer ação que um egresso queira realizar (p. 207).

A seguir, serão apresentados os trechos em que as condições que geram dificuldades para a ressocialização não estão diretamente relacionadas a comportamentos que favorecem a ressocialização conforme a Tabela 4. Podemos identificar algumas das condições que favorecem a ocorrência de comportamentos que são incompatíveis com a ressocialização. As contingências estão descritas seguindo a mesma lógica de apresentação da Tabela 3. Mas nesses trechos, as dificuldades de ressocialização envolvem fatores que vão além do comportamento emitido nos relatos.

Tabela 4 - Contingências das condições que geram dificuldades para a ressocialização não diretamente relacionadas a classes de comportamentos que favorecem à ressocialização

(Continua)

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
2	“Se eu não trabalhar, não tenho comida e aí vou roubar”, justifica-se o jovem B.	Regra: “Se eu não trabalhar, não tenho comida e aí vou roubar”	Roubar	Evitar a fome
3	“(…) Nunca ganhei ajuda do Estado, se eu quisesse comer, tinha que me virar, só não voltei para o crime porque minha irmã me deu conselho e por minha mãe que já morreu”. Ou como afirma A: “esse país é uma droga, não tem oportunidade de nada. Ninguém do juizado me ajudou. Quem me ajudou foi a minha família”. Assim sendo, apesar de conflitos familiares, todos os jovens foram unânimes em colocar a família como único ponto de apoio durante a interação e mesmo depois dela, quando os familiares foram a referência para o retorno.	Ausência de ajuda do Estado	Comer	Voltar ao crime  Família torna-se seu único ponto de apoio
9	“Não sei andar sozinho, nunca fui num parque, não sei pegar ônibus, passei a vida preso”	Período de reclusão	Andar sozinho	Sensação de desconhecimento/ não pertencimento

Tabela 4 - Contingências das condições que geram dificuldades para a ressocialização não diretamente relacionadas a classes de comportamentos que favorecem à ressocialização

(Conclusão)

13	Sobre a toxicomania, a profissional entrevistada relata a dificuldade de encaminhamento dos casos de dependência química ou uso abusivo de drogas, pois os serviços muitas vezes respondem de forma padrão ao encaminhamento dizendo que não há demanda. Nesse aspecto é importante considerar que os jovens quando ficam internados não fazem uso de drogas e ficam abstinentes, por isso, os serviços recusam seu acompanhamento alegando que, como estão abstinentes há alguns meses, não pode ser feito um trabalho com o jovem. O efeito nocivo desta situação aparece após o desligamento da medida, pois, conforme relatado pela profissional, o jovem pode não sustentar o trabalho uma vez que, sem tratamento, volta ao uso abusivo de drogas; a internação mascara assim, as dificuldades do jovem na vida em liberdade.	Disponibilidade de drogas  História de abstinência  Ausência de tratamento para toxicomania	Uso abusivo de drogas	Não sustentar o trabalho
----	---	---	-----------------------	--------------------------

Observam-se, na Tabela 4, relatos de alguns problemas: a falta de recursos para se sustentar que servem de estímulo para o roubo, a falta de apoio do Estado na garantia de um recurso básico à sobrevivência, o excessivo período de reclusão que impediu o jovem de conhecer o território de sua residência e o uso abusivo de drogas que dificulta a permanência no trabalho. Eles serão analisados a seguir.

	Trecho	Antecedente	Resposta	Consequência
2	“Se eu não trabalhar, não tenho comida e aí vou roubar”, justifica-se o jovem B.	Regra: “Se eu não trabalhar, não tenho comida e aí vou roubar”	Roubar	Evitar a fome

Nota-se no trecho 2, que diante da falta de trabalho a resposta do jovem é o roubo. Roubar torna-se reforçador à medida que serve como via de acesso à alimentação em um contexto em que o jovem egresso não a acessa por meio de emprego. Um dos objetivos da medida socioeducativa de internação, que é integrar

socialmente e promover a garantia de direitos individuais e sociais (BRASIL, 2012), não teve eficácia quando o jovem foi egresso, o que mostra que a ressocialização não teve sucesso, nesse caso. Isso pode ser justificado pelo fato de o ambiente do qual o sujeito foi retirado não ter sofrido mudanças significativas no que diz respeito à garantia de direitos quando se deu seu retorno. Ou seja, apesar de ele ter estado em um local em que pôde estudar, alimentar-se e ter abrigo, o jovem foi devolvido para as mesmas condições de baixa ou nenhuma renda, falta de emprego, dificuldade de permanência nos estudos e acesso à qualificação profissional e outras questões citadas nos trechos da tabela anterior. Os direitos que lhe foram assegurados enquanto interno, foram insuficientes para mudança do seu ambiente.

BARBALHO E BARROS (2010) afirmam que:

o egresso do sistema prisional dificilmente encontra um trabalho lícito para exercer. Possivelmente pode ser por falta de escolaridade ou até mesmo qualificação para exercer determinada função, ou pela exigência da empresa de não fazer a contratação de indivíduos com antecedentes criminais. Diante disso, muitos desses egressos podem encontrar dificuldades em ter o acesso aquilo que lhes é importante através de um trabalho, e acabar retornando para a cadeia por voltarem a emitir comportamentos considerados criminosos (p. 201).

Isso é reafirmado no trecho 3:

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
3	“(...) Nunca ganhei ajuda do Estado, se eu quisesse comer, tinha que me virar, só não voltei para o crime porque minha irmã me deu conselho e por minha mãe que já morreu”. Ou como afirma A: “esse país é uma droga, não tem oportunidade de nada. Ninguém do juizado me ajudou. Quem me ajudou foi a minha família”. Assim sendo, apesar de conflitos familiares, todos os jovens foram unânimes em colocar a família como único ponto de apoio durante a interação e mesmo depois dela, quando os familiares foram a referência para o retorno.	Ausência de ajuda do Estado	Comer	Voltar ao crime  Família torna-se seu único ponto de apoio

A constante ausência do Estado para ajudar no processo de ressocialização afeta comportamentos de busca por auxílio, podendo gerar o que a Análise do Comportamento chama de desamparo aprendido. Segundo Hunziker (1997), o

desamparo aprendido caracteriza-se por dificuldade em evitar ou fugir de estimulação aversiva provocada por uma história anterior de submissão a “eventos aversivos incontroláveis”. O relato do egresso leva a levantar a possibilidade de uma história com uma situação incontrolável de fracasso na busca de auxílio do estado, apresentada pela ausência desse auxílio, que manteve a estimulação aversiva. Isso poderia explicar a desistência, mesmo em situações atuais nas quais o Estado poderia auxiliar. Sendo assim, diante da desistência do egresso em buscar o auxílio, a comunidade verbal pode interpretar tal desistência como preguiça, comportamento condenado pela nossa cultura, trazendo mais um empecilho para a aprendizagem de comportamentos considerados socialmente adequados.

Por outro lado, a única instituição que oferece algum auxílio é a familiar, mesmo com estímulos aversivos presentes (conflitos que podem ser gerados, inclusive, pelo desconhecimento de possíveis variáveis que estejam controlando a aparente desistência do jovem egresso). Segundo o relato, sem o auxílio familiar ele teria voltado a praticar atos infracionais para conseguir se manter.

Já o trecho 9, a seguir, apresenta que após o período em que o jovem ficou recluso, o comportamento de andar sozinho em sua região foi seguido por um relato de desconhecimento de espaços e recursos importantes para os aspectos ressocializadores.

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
9	“Não sei andar sozinho, nunca fui num parque, não sei pegar ônibus, passei a vida preso”	Período de reclusão	Andar sozinho	Relato da sensação de desconhecimento/ não pertencimento

Silva, Arruda e Fernandes (2018), já apontaram uma das consequências descritas pelo jovem egresso afirmando que o sujeito ao ser privado de liberdade deixa de ter seu direito de ir e vir garantido. Enquanto ir a um parque pode ser importante para o fortalecimento, retomada e criação de vínculos sociais, andar sozinho e pegar ônibus são importantes também para o acesso ao trabalho e à educação. Passar muito tempo interno no sistema socioeducativo lhe privou de alguns aprendizados que lhe são necessários agora que está egresso. Os comportamentos que já deveriam ter sido instalados, de acordo com sua cultura, não estão presentes em sua história de vida, dificultando o acesso a diversos reforçadores.

	<b>Trecho</b>	<b>Antecedente</b>	<b>Resposta</b>	<b>Consequência</b>
13	Sobre a toxicomania, a profissional entrevistada relata a dificuldade de encaminhamento dos casos de dependência química ou uso abusivo de drogas, pois os serviços muitas vezes respondem de forma padrão ao encaminhamento dizendo que não há demanda. Nesse aspecto é importante considerar que os jovens quando ficam internados não fazem uso de drogas e ficam abstinentes, por isso, os serviços recusam seu acompanhamento alegando que, como estão abstinentes há alguns meses, não pode ser feito um trabalho com o jovem. O efeito nocivo desta situação aparece após o desligamento da medida, pois, conforme relatado pela profissional, o jovem pode não sustentar o trabalho uma vez que, sem tratamento, volta ao uso abusivo de drogas; a internação mascara assim, as dificuldades do jovem na vida em liberdade.	Disponibilidade de drogas  História de abstinência  Ausência de tratamento para toxicomania	Uso abusivo de drogas	Não sustentar o trabalho

O trecho 13 apresenta um ambiente com disponibilidade de drogas como estímulo antecedente, o uso abusivo de drogas como resposta e a não sustentação do trabalho como consequência. Podemos considerar ainda, que há uma operação motivadora no trecho, ou seja, um fator que aumenta o valor reforçador do estímulo: a saída da instituição em que houve abstinência. A justificativa dos serviços de saúde para falta de tratamento à dependência química, é justamente essa abstinência. Entretanto, não se leva em conta que o ambiente da instituição em que o jovem está internado e abstinente, se difere do seu ambiente habitual em que há o histórico de uso abusivo. Portanto, diante de novos estímulos, há novos comportamentos. Ao ser reinserido na sociedade, ele pode ter acesso aos mesmos estímulos que antes da internação, e isso favorece o responder daquela mesma forma pela história de reforçamento. Tem-se que os serviços de saúde não fazem um trabalho para inserir uma variação comportamental diante do estímulo das drogas, ou seja, aumentar o repertório de respostas frente a esse estímulo. O trecho apresenta ainda, que isso torna-se um empecilho para a permanência no mercado de trabalho, o que também pode impedir o acesso a reforçadores como alimentação e moradia.

Na Tabela 5, são apresentados trechos que expõe condições a que os jovens egressos são submetidos que não estão associadas ao seu comportamento atual, mas à sua história ou fato de pertencerem a um determinado grupo social. Ou seja, independentemente de o jovem emitir comportamentos favoráveis à ressocialização, a condição que dificulta a ressocialização continuará vigorando.

Tabela 5 - Condições a que os jovens egressos são expostos que independem do que fazem, mas sim do grupo ou classe social a que pertencem e que dificultam ou impedem o comportamento de estudar

	<b>Trecho</b>	<b>Condição</b>
4b	Dos 50 frequentes, a maioria não retornou para a mesma escola que estudava antes de ser internado na FASE. Dentre os motivos, destaco mudança de endereço, risco de vida e preconceito na escola. Somente 5 jovens retornaram para escola onde já estavam matriculados.	Risco de morte
4c	Dos 50 frequentes, a maioria não retornou para a mesma escola que estudava antes de ser internado na FASE. Dentre os motivos, destaco mudança de endereço, risco de vida e preconceito na escola. Somente 5 jovens retornaram para escola onde já estavam matriculados.	Preconceito
8	“[...] e a questão assim da aceitação das escolas ultimamente eu não tenho visto, não tenho ouvido muito estas coisas de reclamação, ai esse guri está insuportável, o ano passado a gente tinha muito disso sim, mas graças a deus a gente se desvinculou de algumas escolas em função de algumas posturas né [...]”. Neste relato fica claro que as escolas que estavam apresentando dificuldades com os adolescentes e jovens egressos da FASE não repensaram a sua atitude, ao contrário, tiveram que ser desvinculadas do rol de escolas que o Programa realizava os encaminhamentos.	Ambiente hostil/não acolhedor ao adolescente
11b	Uma das profissionais entrevistadas afirmou que os jovens egressos têm dificuldades de retornar à escola formal por vários motivos, dentre os quais a burocracia, discriminação e preconceito. Os jovens egressos recebem o histórico escolar com o nome da escola que funciona dentro dos centros, o que dificulta ainda mais a inserção extramuros, pois passam a possuir também o estigma registrado no documento formal que comprova sua escolaridade.	Discriminação
11c	Uma das profissionais entrevistadas afirmou que os jovens egressos têm dificuldades de retornar à escola formal por vários motivos, dentre os quais a burocracia, discriminação e preconceito. Os jovens egressos recebem o histórico escolar com o nome da escola que funciona dentro dos centros, o que dificulta ainda mais a inserção extramuros, pois passam a possuir também o estigma registrado no documento formal que comprova sua escolaridade.	Preconceito

Como pode ser visto, a Tabela 5 indica que os egressos encontram preconceito, risco de morte, ambiente hostil e discriminação pelo fato de terem passado pelo sistema socioeducativo. Essa é uma característica que os acompanha,

sem levar em consideração os comportamentos que emitem, e afetam seu processo de ressocialização.

	<b>Trecho</b>	<b>Condição</b>
4b	Dos 50 frequentes, a maioria não retornou para a mesma escola que estudava antes de ser internado na FASE. Dentre os motivos, destaco mudança de endereço, risco de vida e preconceito na escola. Somente 5 jovens retornaram para escola onde já estavam matriculados.	Risco de morte

O trecho 4b apresenta o risco de morte como fator decisivo para a opção de uma nova escola. Como citado na análise do trecho 4a, a mudança pode dificultar a retomada dos laços sociais, mas também pode ser benéfico, visto que na nova escola ele pode não ser reconhecido como egresso da FASE. Essa condição que culminou na opção de mudança, pode ter se dado pela história do indivíduo que sofreu alguma ameaça ou atentado antes de passar pela internação, ou por estar sendo ameaçado para não entrar em contato com alguém pelo fato de ser egresso. Nessa segunda situação, não é o comportamento do egresso que resultou nesse risco de morte, mas sua condição de pertencer a um grupo social que passou por um sistema socioeducativo de internação. O jovem, sua família e/ou os profissionais responsáveis pela matrícula externa ao centro socioeducativo, consideraram que em uma nova escola, o jovem eliminaria esse estímulo aversivo.

	<b>Trecho</b>	<b>Condição</b>
4c	Dos 50 frequentes, a maioria não retornou para a mesma escola que estudava antes de ser internado na FASE. Dentre os motivos, destaco mudança de endereço, risco de vida e preconceito na escola. Somente 5 jovens retornaram para escola onde já estavam matriculados.	Preconceito

No trecho 4c, o preconceito também é apontado como um dos empecilhos para o retorno dos jovens egressos à sua escola de origem. A definição desse conceito e a especificação do tipo de preconceito não é apresentada no artigo, mas o Dicionário Brasileiro de Língua Portuguesa Michaelis cita os seguintes significados:

- 1 Conceito ou opinião formados antes de ter os conhecimentos necessários sobre um determinado assunto.
- 2 Opinião ou sentimento desfavorável, concebido antecipadamente ou independente de experiência ou razão; prevenção [...]
- 3 Superstição que obriga a certos atos ou impede que eles sejam praticados.

4 SOCIOL Atitude emocionalmente condicionada, baseada em crença, opinião ou generalização, determinando simpatia ou antipatia para com indivíduos ou grupos [...] (PRECONCEITO, 2015)

De acordo com essas definições, preconceito é a opinião desfavorável, formada antes ou independente da experiência, que pode provocar ou impedir certos comportamentos. Isso significa que os comportamentos dos colegas da escola ou professores do egresso não são influenciados pelo comportamento dele, mas baseados em relatos de outras pessoas ou contingências passadas com situações semelhantes que foram generalizadas para o momento atual. O preconceito nesse trecho pode estar se referindo tanto à condição de egresso dele no momento de regularizar sua situação para o retorno, como a alguma outra condição associada ao jovem, ou a outros colegas egressos do sistema socioeducativo que ele teve contato enquanto estudava ali antes mesmo de passar pela internação e que o fez optar ou ser encaminhado para outro ambiente para continuar os estudos quando egresso.

	<b>Trecho</b>	<b>Condição</b>
8	“[...] e a questão assim da aceitação das escolas ultimamente eu não tenho visto, não tenho ouvido muito estas coisas de reclamação, ai esse guri está insuportável, o ano passado a gente tinha muito disso sim, mas graças a deus a gente se desvinculou de algumas escolas em função de algumas posturas né [...]”. Neste relato fica claro que as escolas que estavam apresentando dificuldades com os adolescentes e jovens egressos da FASE não repensaram a sua atitude, ao contrário, tiveram que ser desvinculadas do rol de escolas que o Programa realizava os encaminhamentos.	Ambiente hostil/não acolhedor ao adolescente

O trecho 8 que também está relacionado à educação, coloca que algumas escolas oferecem um ambiente hostil/não acolhedor aos jovens. Pelo relato pode-se entender que as reclamações sobre os egressos da internação eram constantes e a solução encontrada foi uma esquivada às reclamações das escolas. Para evitar receber mais reclamações, os profissionais dos sistemas socioeducativos decidiram fazer o desligamento dessas escolas.

Por outro lado, as reclamações poderiam ter como objetivo a mudança do comportamento dos jovens para algo que lhes fosse desejável ou justamente o afastamento dos jovens egressos, se isentando de suas responsabilidades na educação e comportamento deles. Conforme defende a Análise do Comportamento, o comportamento modifica o ambiente e é modificado por ele. Dessa forma, para que

houvesse uma alteração no comportamento dos jovens, seria preciso que houvesse uma mudança nas contingências que a escola apresenta a eles.

Os profissionais do sistema socioeducativo também optaram pelo afastamento pois as escolas não apresentavam uma atitude que lhes fosse correta, ao invés de assumir a responsabilidade de demonstrar para as escolas o que desejavam que fosse feito. Ou seja, as escolas podem continuar apresentando um ambiente hostil a alguns estudantes, mas aquele centro socioeducativo não terá contato com estes estímulos aversivos.

	<b>Trecho</b>	<b>Condição</b>
11b	Uma das profissionais entrevistadas afirmou que os jovens egressos têm dificuldades de retornar à escola formal por vários motivos, dentre os quais a burocracia, discriminação e preconceito. Os jovens egressos recebem o histórico escolar com o nome da escola que funciona dentro dos centros, o que dificulta ainda mais a inserção extramuros, pois passam a possuir também o estigma registrado no documento formal que comprova sua escolaridade.	Discriminação
11c	Uma das profissionais entrevistadas afirmou que os jovens egressos têm dificuldades de retornar à escola formal por vários motivos, dentre os quais a burocracia, discriminação e preconceito. Os jovens egressos recebem o histórico escolar com o nome da escola que funciona dentro dos centros, o que dificulta ainda mais a inserção extramuros, pois passam a possuir também o estigma registrado no documento formal que comprova sua escolaridade.	Preconceito

Os trechos 11b e 11c apresentam a discriminação e novamente o preconceito como fatores não favoráveis à ressocialização. Os trechos não citam exemplos de como a discriminação e o preconceito são manifestados na vida dos jovens, mas observando os trechos anteriores podemos destacar como exemplo a recusa das escolas para aceitá-los e a imposição de muitas regras aos egressos. Isso pode tornar-se aversivo ao jovem, provocando que ele abandone os estudos e tenha dificuldade para acessar o mercado formal de trabalho posteriormente. Ambas as condições também não dependem do comportamento dos jovens, mas da sua condição de egresso, representada aqui, pela entrega do histórico escolar com o registro da escola que estudaram enquanto internos, o que evidencia que a ressocialização não está acontecendo de forma efetiva.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da pesquisa apresentada, foi possível mapear e analisar algumas das dificuldades enfrentadas pelo jovem quando egresso de uma medida socioeducativa de internação. As medidas se fazem importantes, pois tem como objetivos responsabilizar o jovem pelo ato infracional, incentivando a reparação; desaprovar a conduta infracional; e garantir direitos individuais e sociais promovendo a integração social do sujeito (Brasil, 2012). Elas permitem que muitos jovens tenham acesso à educação e a cursos profissionalizantes, por exemplo. Entretanto, os resultados dessa revisão de literatura mostraram que ainda há muitas deficiências nesse sistema para que o jovem seja, de fato, reintegrado socialmente em sua comunidade.

Uma das dificuldades que foi apresentada diversas vezes nos artigos analisados foi a existência da discriminação e exclusão social. Algumas escolas e empregadores não aceitam os jovens egressos, outros impõem condições que não são aplicadas às pessoas que não passaram pela socioeducação. Os jovens identificam essas questões e relatam se sentirem desconfortáveis diante delas, a ponto de omitir parte de sua história ou abandonar esses espaços. O problema é que ao abandonar ou não participar de forma efetiva dessas instituições, o jovem perde o acesso a determinadas consequências que são importantes para seu processo de ressocialização.

Essa discriminação e exclusão tem relação com o fato de a sociedade associar o ato infracional como sendo inerente ao sujeito que o praticou, como afirma Holland (1978). Assim, a sociedade se retira da responsabilidade de ter produzido esse comportamento no sujeito, como sendo o seu ambiente, e a de produzir um novo repertório nele. Isso indica que, ao colocar um jovem em cumprimento de medida socioeducativa de internação, o objetivo da sociedade é apenas puni-lo pela prática do ato infracional.

Skinner (2003) em *Ciência e Comportamento Humano* aponta algumas agências controladoras: o governo, a economia, a educação, entre outros, sendo o governo “o mais obvio tipo de agência empenhada no controle do comportamento humano” (p. 365). Ele acrescenta ainda que o governo é o “uso do poder para punir”. Uma das consequências ao se infringir as leis, é ser levado para uma instituição penitenciária. No caso dos adolescentes que ainda não podem ser inseridos nelas,

usa-se os sistemas socioeducativos de privação e restrição de liberdade, que se assemelham e são tratados por muitos como presídios.

A educação que é prometida aos jovens dentro dos centros de internação é sobreposta pela defasagem e falta de programas de aceleração escolar. Os cursos profissionalizantes são sobrepostos pela falta de vagas e de cursos de interesse e relevância para jovens. Quando egresso, o jovem volta para um ambiente em que esses recursos nem sempre são acessíveis, e agora, com a marca da privação de liberdade que dificulta ainda mais seu acesso. Os programas de acompanhamento aos egressos tomados pelo ECA como ferramenta crucial para efetividade de medida socioeducativa (PRADO, 2014) são inexistentes ou ineficientes onde atuam. Todas essas variáveis podem tornar a socioeducação uma punição, e não um meio de garantia de direitos, já que estes não se estendem a sua saída.

Dessa forma, faz-se necessário programas educacionais, profissionalizantes e de saúde, que sejam flexíveis a história de vida dos jovens, se adaptando as suas reais necessidades. Também é preciso medidas de sensibilização das comunidades, para a diminuição dos preconceitos e discriminações, e para sua responsabilidade nos comportamentos dos jovens, lembrando que a sociedade, o Estado e a família são os responsáveis pela garantia de direitos deles.

Essa produção, contudo, não contempla todas as realidades dos jovens egressos. A análise foi feita com base em quatro artigos, entre os anos de 2015 e 2020, restando ainda outras produções acadêmicas mais extensas para serem analisadas, como mostrado na Tabela 1. Outros autores podem fazer uma leitura diferente da que foi feita aqui, acrescentando outros pontos relevantes a vivência do egresso e a implantação ou aperfeiçoamento dos programas de acompanhamento a egressos de medidas socioeducativas de internação. As poucas produções encontradas que dizem respeito a vivência do egresso e todas as problemáticas citadas aqui, mostram como esse assunto ainda precisa ser explorado.

## REFERÊNCIAS

- ANDERY, M. A.; SÉRIO, T. M.; MICHELETTO, N. (org.). **Comportamento e causalidade**. Laboratório de Psicologia Experimental. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2009. Disponível em: <[https://www.pucsp.br/sites/default/files/download/posgraduacao/programas/psicologia-experimental/comportamento\\_causalidade\\_2009.pdf](https://www.pucsp.br/sites/default/files/download/posgraduacao/programas/psicologia-experimental/comportamento_causalidade_2009.pdf)>. Acesso em: 15 nov. 2021.
- ANDRADE, M. S. **De volta ao “mundão”**: um estudo sobre o retorno do jovem egresso da medida socioeducativa de internação ao convívio social. Belo Horizonte. 2012. p. 22-34, 79-94, 106-180. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/1843/BUBD-9NUKWB>>. Acesso em: 12 abr. 2020.
- ANDRADE, M. S.; BARROS, V. A. O jovem egresso da medida socioeducativa de internação: repercussões psicossociais. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**. Rio de Janeiro, v.70, n.1, p. 37-53. 2018. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672018000100004&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672018000100004&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 12 abr. 2020.
- BARBALHO, L. A.; BARROS, V. A. O lugar do trabalho na vida do egresso do sistema prisional: um estudo de caso. **Revista Interinstitucional de Psicologia**, Minas Gerais, v. 3, n. 2, p. 198-212, dez. 2010. Disponível em:<<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v3n2/v3n2a09.pdf>>. Acesso em: 29 de outubro de 2021.
- BARRETO, M. L. S. Depois das grades: um reflexo da cultura prisional em indivíduos libertos. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, v. 26, n. 4, p. 582-593, dez. 2006. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932006000400006&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000400006&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 15 nov. 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Panorama da execução dos programas socioeducativos de internação e semiliberdade nos estados brasileiros**/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019. 64p. Disponível em: <[https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/cnmp/panorama\\_socioeducativo\\_estados\\_brasileiros\\_cnmp\\_2019.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/cnmp/panorama_socioeducativo_estados_brasileiros_cnmp_2019.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Lei no 6.697 de 10 de outubro de 1979**. Institui o Código de Menores. Brasília, 10 out. 1979. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/l6697.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm)>. Acesso em: 10 jun. 2021.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2019. 230p. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2021.

DIAS, A. L. **Impactos da Medida Socioeducativa Restritiva e Privativa na Vida em Liberdade dos Jovens Egressos**. Belém. 2016. p. 32-83. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará. Disponível em: <[http://www.ppgsp.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses\\_e\\_dissertacoes/dissertacoes/2014/201403%20-%20DIAS.pdf](http://www.ppgsp.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses_e_dissertacoes/dissertacoes/2014/201403%20-%20DIAS.pdf)>. Acesso em: 12 abr. 2020.

FARIA, C B. **Há saídas? As saídas. Pelos caminhos dos cotidianos das vidas de adolescentes após cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado**. São Carlos. 2017. 135f. Dissertação (Mestrado em Terapia Ocupacional) - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Universidade Federal de São Carlos. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/9329>>. Acesso em: 01 nov. 2020.

FERRAZ, A. L. *et al.* "Antiga FEBEM, FASE aqui não!". (Re)ações coletivas e movimentos conservadores. **Revista Práxis**, Novo Hamburgo, v. 2, p. 34-45, dec. 2015. ISSN 2448-1939. Disponível em: <<https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistapraxis/article/view/388>>. Acesso em: 01 nov. 2020.

FUNDAÇÃO CASA, Assessoria de Imprensa. **Medidas Socioeducativas CASA**. 2014. Disponível em: <<http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=medidas-socioeducativas&d=12>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

HUNZIKUER, M.H.L. **Um olhar crítico sobre o estudo do desamparo aprendido**. Estudos de Psicologia, 14, 17-26. 1997. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/estpsi/a/9mTT8yBFJ9nsGx7hgMJx58b/?lang=pt> >. Acesso em: 15 nov. 2021.

HOLLAND, J. G. Behaviorism: part of the problem or part of the solution?. 1978. Tradução de Deisy das Graças de Souza e Silvio Paulo Botomé (Universidade Federal de São Carlos). Copyright 1983 by the Society for the Experimental Analysis of Behavior, Inc. **Psicologia**, 9 (1). p. 65-67.

LINO, F. N. A.; CAVALCANTI, V. R. S. Medidas socioeducativas: contextos social e familiar na experiência de adolescentes egressos da CAFE. *In*: II Congresso Internacional Direitos Fundamentais e Alteridade, Salvador, 2018. **Anais**. Salvador, Bahia: Universidade Católica de Salvador. p. 119 - 134, out. 2019. Disponível em: <<http://ri.ucsal.br:8080/jspui/handle/prefix/999>>. Acesso em: 01 nov. 2020.

MACHADO, K. R. **Produção de subjetividades na fronteira entre o dentro e o fora da medida socioeducativa de internação: uma abordagem semiótico-cultural do desenvolvimento**. Brasília. 2019. 231 f. Tese (Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde) - Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/34186>>. Acesso em: 01 nov. 2020.

MALVASI, P. A. Entre a Frieza, o Cálculo e a “Vida Loka”: violência e sofrimento no trajeto de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v.20, n.1, p. 156-170. 2011. Disponível em: <[www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902011000100018&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902011000100018&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 07 mai. 2020.

PADOVANI, A. S. **Futuros (im)possíveis. Trajetórias construídas por adolescentes e jovens autores de ato infracional**. Salvador. 2018. 282f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <<http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/25087>>. Acesso em: 01 nov. 2020.

PRECONCEITO. **MICHAELIS Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. [S. l.]: Melhoramentos, 2015. ISBN 978-85-06-04024-9. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/creditos/>>. Acesso em: 9 nov. 2021.

PODANÓSQUI, M. E. S. **A responsabilidade do estado quanto à reinserção social do adolescente egresso do sistema socioeducativo**. Maringá. 2019. p. 24-33. Artigo (Bacharel em Direito) - Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Centro Universitário de Maringá. Disponível em: <<http://rdu.unicesumar.edu.br//handle/123456789/5172>>. Acesso em: 12 abr. 2020.

PRADO, A. C. G. C. **O jovem egresso do sistema socioeducativo e seu acesso a políticas sociais: como prossegue a história?** Franca. 2014. p. 46-101. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/123185>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

SECCHI, K.; VIEIRA, F. F.; RAMOS, L. B. O Consumismo e a Mídia: Uma Perspectiva Psicológica. **Barbarói**, UNISC, Santa Cruz do Sul, n.49, p. 301-324, jan./jun. 2017. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/4029>>. Acesso em: 10 jun. 2021.

SIDMAN, M. **Coerção e suas implicações**. São Paulo: Editora Livro Pleno, (1989) 2009.

SILVA, A. K. F; ARRUDA, D. S.; FERNANDES, F. P. **Medidas socioeducativas e a reinserção dos egressos do sistema penitenciário: é possível planejar contingências mais eficazes?** Disponível em: <<https://www.repositoriodigital.univag.com.br/index.php/Psico/article/view/104/103>>. Acesso em 5 nov. 2021.

SILVA, F. R. L. **Percorso do corpo nos percalços da juventude em liberdade assistida**. Campinas. 2019. 165f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/334667>>. Acesso em: 01 nov. 2020.

SILVA, L. M. **O adolescente em conflito com a lei na escola**. São Paulo. 2019. 187 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Nove de Julho. Disponível em: <<http://bibliotecatede.uninove.br/handle/tede/2011>>. Acesso em: 01 nov. 2020.

SILVA, P. K. Os jovens egressos da FASE e o processo de acolhida nas escolas: desvelando preconceitos, (re)construindo possibilidades. *In*: II Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão, 2016, Petrópolis. **Anais**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Escola de Humanidades, Programa de Pós-graduação em Educação. p. 41-60, ago. 2016. Disponível em: <<http://andhep.org.br/anais/arquivos/IIencontro/GT8/gt8.pdf>>. Acesso em: 01 nov. 2020.

SKINNER, B.F. **Ciência e comportamento humano**. 11. ed. São Paulo: Martins Fontes, (1953) 2003.

\_\_\_\_\_. **Sobre o Behaviorismo**. São Paulo: Cultrix, 1974.

SOARES, D. V.; LEAL, P. S. T. Consumidor e Redes Sociais: A Nova Dimensão do Consumismo no Espaço Virtual. **Revista Pensamento Jurídico**. São Paulo, Vol. 14, Nº 1, jan./jul. 2020. Disponível em: <<https://fadisp.com.br/revista/ojs/index.php/pensamentojuridico/article/view/199>>. Acesso em: 10 jun. 2021.

SOUZA, T. S. A relação entre Mídia e o Medo do Crime: breves considerações. **Paradoxos**, vol.3, nº2, jul./dez. 2018, (online). p.42-48. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/paradoxos/article/view/49704/26508>>. Acesso em: 10 jun. 2021.

VACCARI, C.; GONÇALVES, G. P. B.; DITTRICH, A. Análise comparativa da reeducação e reintegração social nos sistemas de justiça brasileiros para adolescentes e adultos em privação de liberdade. **Acta Comportamental: Revista Latina de Análisis de Comportamiento**, Universidad Veracruzana, México, vol. 26, núm. 1, p. 110-120, 2018. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=274555484007>>. Acesso em: 15 nov. 2021.

VIEIRA, F. V. **Espaços de pertencimento e circulação: vivências de egressos do sistema socioeducativo na cidade de Manaus**. Manaus. 2017. 140f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Faculdade de Psicologia, Universidade Federal do Amazonas. Disponível em: <<http://tede.ufam.edu.br/handle/tede/5895>>. Acesso em: 01 nov. 2020.